

DECRETO Nº 27.423

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.528, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
3.1.90.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	30.000,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	30.000,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5483 de 20/12/2017

